



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 853/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 17:48
Legislativo - EMIM 12/2024

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09</u> / <u>12</u> / 2024	
Data: <u>09, 12</u> / 2024	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 31/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 12/2024

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Arnildo Gerhardt Neto – PL, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 31/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2025.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

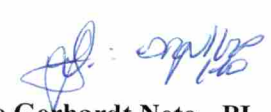
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
001 FUEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0106	EDUCA DIAMANTINO						
20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB	F	12.364	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	86.665,41
FISCAL							86.665,41
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							86.665,41

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	86.665,41
FISCAL							86.665,41
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							86.665,41

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 29 de novembro de 2024.


Arnildo Gerhardt Neto - PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de aquisição de materiais permanentes para a unidade da UAB em Diamantino, conforme abaixo relacionado:

Qtde	Produto
08	Ar condicionado 24 mil btus
10	Computador de Mesa
02	Data Show
02	Impressora Epson
03	Armário de aço com portas
01	TV 75 polegadas
10	Latão de Tinta
08	Ar condicionado 24 mil btus
10	Computador de Mesa
02	Data Show
02	Impressora Epson
03	Armário de aço com portas
01	TV 75 polegadas

Arnildo Gerhardt Neto - PL